



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 822/2023
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação de rua projetada no Povoado Nó Cego, zona rural do Município de Itaporanga d'Ajuda/Se e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua **Maria Cristina Santos**, localizado no Povoado Nó Cego, zona rural do Município.

§ único: A refere do art.1º é a rua principal que dá acesso ao Loteamento Miguel de Jó e as propriedades de D. Neuza, Sr. bruno Sobral, Sr. Moacir, Sr. Zé pequeno e Sr. Marcelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 19 de outubro de 2023.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal